



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 40 932 — Nomeia o Ministro da Presidência, Doutor Marcelo Caetano, para gerir, interinamente, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 103 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Flor com mais um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

Decreto-Lei n.º 40 933 — Prorroga até 31 de Dezembro de 1957 os prazos de vigência dos Decretos-Leis n.ºs 37 375 e 37 402, que determinam a aplicação da pauta mínima às mercadorias classificadas pelos artigos 141, 142, 142-A, 143, 144, 144-A, 144-C, 145 e 388 da pauta de importação.

Decreto n.º 40 934 — Concede a isenção da taxa de salvação nacional na importação do óleo mineral denominado «hexana» sempre que o referido produto se destine a ser utilizado como dissolvente na indústria da extracção de óleos vegetais.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 40 935 — Torna extensivo ao ano de 1957 o disposto no artigo único do Decreto n.º 40 430 (normalização dos quadros da Armada).

Portaria n.º 16 104 — Aumenta o número de agentes de 1.ª e 2.ª classes do corpo de polícia marítima descritos no grupo F) do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 36 081.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 936 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Hospital Curry Cabral — Rede de distribuição de vapor».

Decreto n.º 40 937 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção do edifício do comando da polícia da Administração-Geral do Porto de Lisboa».

Decreto n.º 40 938 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Instituto Superior de Agronomia — Reparação da instalação eléctrica».

Decreto n.º 40 939 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção da Escola do Magistério Primário de Coimbra».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 105 — Mantém suspensa até 30 de Junho do próximo ano a cobrança das sobretaxas que incidem sobre o azeite de oliveira de qualquer origem ou procedência, classificado pelo artigo 415 da pauta de importação vigente na província ultramarina de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 40 940 — Permite à Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada despendar nos anos de 1957 e 1958 o saldo da verba com que foi autorizada a contribuir para a construção da casa do despacho e armazéns do porto de Ponta Delgada.

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 40 932

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Ministro da Presidência, Doutor Marcelo Caetano, para gerir, interinamente, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto durar o impedimento, por doença, do respectivo Ministro, Doutor Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 26 de Dezembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 103

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Flor com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 26 de Dezembro de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica